



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email:
frpoacentvfac@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5072041-17.2020.8.21.0001/RS

AUTOR: CENTRAL X DE SERVICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: SAPATARIA RAPIDA CENTRAL LTDA - FALIDO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Local: Porto Alegre

Data: 21/10/2022

EDITAL Nº 10027458743

EDITAL DO ARTIGO 7º, § 2º E ARTIGO 114 – A DA LEI Nº 11.101/2005 - VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE. NATUREZA:FALÊNCIA - PROCESSO: 5072041- 17.2020.8.21.0001. AUTORES: MASSAFALIDA DE SAPATARIA RÁPIDA CENTRAL LTDA. E CENTRAL X DESERVIÇOS LTDA. RÉS: MASSA FALIDA DE SAPATARIA RÁPIDA CENTRAL LTDA. E CENTRAL X DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: FAZ SABER QUE FOI REQUERIDO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL O ENCERRAMENTO DO PROCESSO FALIMENTAR COM BASE NO DISPOSTO NO ARTIGO 114 – A DA LEI Nº 11.101/2005, PELO FATO DE OS BENS ARRECADADOS SEREM INSUFICIENTES PARA O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS. FICA ABERTO O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA QUE OS INTERESSADOS SE MANIFESTEM E EVENTUALMENTE ADOTEM MEDIDAS PREVISTAS NO § 1º DO MESMO DISPOSITIVO. AINDA, SEGUE A PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE QUE OS DOCUMENTOS QUE DERAM RAZÃO AO PRESENTE EDITAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO DAQUELES MENCIONADOS NO ARTIGO 8º DA LEI Nº 11.101/2005, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO, JUNTO AO ESCRITÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA AV. CARLOS GOMES, 700, SALA 1003, MEDIANTE PRÉVIO AGENDAMENTO PELO TELEFONE (51) 3023 4411 OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PERETTIADVOGADOS.COM.BR. RELAÇÃO DE CREDORES: CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS: ARTIGO 86 - PROCEDER-SE-Á À RESTITUIÇÃO EM DINHEIRO: [...] IV - ÀS FAZENDAS PÚBLICAS, RELATIVAMENTE A TRIBUTOS PASSÍVEIS DE RETENÇÃO NA FONTE, DE DESCONTOS DE TERCEIROS OU DE SUBROGAÇÃO E A VALORES RECEBIDOS PELOS AGENTES ARRECADADORES E NÃO RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS. UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (INSS) R\$ 4.617,39. ARTIGO 84 - SERÃO CONSIDERADOS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS E SERÃO PAGOS COM PRECEDÊNCIA SOBRE OS MENCIONADOS NO ART. 83 DESTA LEI, NA ORDEM A SEGUIR, AQUELES RELATIVOS: [...] I-D - ÀS REMUNERAÇÕES DEVIDAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL E AOS SEUS AUXILIARES, AOS REEMBOLSOS DEVIDOS A MEMBROS DO COMITÊ DE CREDORES, E AOS CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA OU DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRABALHO RELATIVOS A SERVIÇOS PRESTADOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: PERETTI

ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 88.502,20. I-E - ÀS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DE ATOS JURÍDICOS VÁLIDOS PRATICADOS DURANTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 67 DESTA LEI, OU APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA: ANCAR IC S/A E OUTROS R\$ 333.790,07; CÉSAR PERES, DULAC MULLER ADVOGADOS R\$ 87.280,50; CONDOMÍNIO CANOAS SHOPPING CENTER R\$ 96.339,30; CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER PRAIA DE BELAS R\$ 125.241,49; SINESA LTDA. R\$ 6.971,00. IV - ÀS CUSTAS JUDICIAIS RELATIVAS ÀS AÇÕES E ÀS EXECUÇÕES EM QUE A MASSA FALIDA TENHA SIDO VENCIDA: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R\$ 1.582,51. CRÉDITOS CONCURSAIS: CLASSE I – TRABALHISTA: ANA MARIA GURSKI R\$ 15.292,50; ANA PAULA GRALHA R\$ 2.089,46; BARATZ E KAISER ADVOGADOS R\$ 60.247,75; CALED PEREIRA GRASSOTE R\$ 3.782,13; CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES R\$ 7.062,79; CLARA MARIA WILLERS GREGORY R\$ 8.910,20; CLÁUDIA SOUZA MANDIAR R\$ 17.707,79; CLÉSIO VILMAR GONÇALVES PIRES R\$ 23.274,20; CRISTIANO RADAEL DE LIMA R\$ 3.607,99; DIOLINDA DE SOUZA R\$ 8.454,55; ÉDINA VIEIRA DA SILVA R\$ 20.304,00; ELIANE APARECIDA ANDRADE GOMES R\$ 18.444,61; ELISABETE DA ROSA ABRUZZI R\$ 3.933,61; ELISANGELA GUIA DE CASTRO MENEZES R\$ 14.355,35; ELIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 9.731,62; ELVIRA DA SILVA VICENTE R\$ 17.331,50; ESTER ALEXANDRE GOMES R\$ 9.856,35; EUNICE ALEXANDRE GOMES R\$ 7.640,67; EVARISTO LUIZ HEIS R\$ 4.181,22; FARIAS E PENA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 36.361,35; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (FGTS) R\$ 204.484,02; FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA SILVA R\$ 871,99; IRIA REJANE FERMINO HERMES R\$ 13.616,78; JACI PINTO R\$ 2.265,48; JARDEL TRINDADE MARINHO R\$ 1.228,05; JOÃO BATISTA DA ROSA R\$ 10.031,47; JOSÉ ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA R\$ 1.314,04; JUSSARA DE FATIMA BRITTES DE OLIVEIRA R\$ 11.902,76; LAURENTINA SANTIAGO AQUINO R\$ 10.296,86; LEONILDA COLOMBO R\$ 13.296,30; LILIAN ESPINDOLA VICENTE R\$ 1.716,59; LOIVA MARIA DE SOUZA SANTOS R\$ 1.896,75; LUCIA TEREZINHA SILVA DOS SANTOS R\$ 29.856,92; MARCIA APARECIDA VIANNA PEREIRA R\$ 6.281,35; MARGARETE DOS SANTOS ANTUNES R\$ 15.305,39; MARIA CRISTINA GOMES DE ÁVILA R\$ 12.964,78; MARIA FONTANA DA SILVA R\$ 41.368,69; MARIA GICELDA SOARES FIALHO R\$ 7.024,08; MARIA INÊS PEREIRA R\$ 5.179,00; MARIA SILÉSIA PEREIRA ADVOGADOS R\$ 430,95; MARIZA BARBOSA DE LEMOS R\$ 12.386,47; NILZA ALBERTINA BILHA MARTINS R\$ 8.190,22; NOGARA & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 2.000,62; PATRÍCIA DIAS ÁVILA R\$ 12.280,47; REGINA DA ROSA NOGUEIRA R\$ 8.396,24; RITA DE CÁSSIA SILVA DA ROSA R\$ 8.906,51; ROSANGELA ELESBÃO R\$ 13.113,39; RUI SOARES WEDY R\$ 16.629,33; SANDRA MARIA JACOBSEM DA SILVA R\$ 14.455,96; SILVEIRO ADVOGADOS R\$ 91.450,04. CLASSE III – TRIBUTÁRIO: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R\$ 1.633.461,67; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 2.473,25; MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE R\$ 126.812,49. CLASSE VI – QUIROGRAFÁRIOS: AA NUNES E GALLO ENGENHARIA LTDA. R\$ 9.858,45; ANCAR IC S/A E OUTROS R\$ 743.197,35; BANCO DO BRASIL S/A R\$ 682.295,53; CLAUDIR JOSÉ LIMEIRA E OUTRO R\$ 94.107,33; COMPANHIA ZAFFARI COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. R\$ 1.352.388,85; CONDOMÍNIO CANOAS SHOPPING CENTER R\$ 283.439,08; CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING CENTER PRAIA DE BELAS R\$ 1.068.627,57; MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO R\$ 98.516,00; MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A R\$ 997.071,04; PAULA FLORIANI PEREIRA DA ROSA R\$ 216.452,52; PORTO SHOP S/A R\$ 29.632,82. CLASSE VII – MULTAS: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 8.366,78. CLASSE IX – JUROS VENCIDOS APÓS A DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA, CONFORME PREVISTO NO ART. 124 DESTA LEI: ANCAR IC S/A E OUTROS R\$ 49.410,08; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (INSS) R\$ 39,90; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL R\$ 22.150,99; UNIÃO – FAZENDA NACIONAL (FGTS) R\$ 5.459,23; ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL R\$ 239,62.

Documento assinado eletronicamente por **SOFIA COMPARSI LARANJA, Diretora de Secretaria**, em 21/10/2022, às 14:15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10027458743v3** e o código CRC **c0ed5d3d**.

5072041-17.2020.8.21.0001

10027458743 .V3